



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

**LEI Nº 2071/2011 DE 30 DE JUNHO 2011**

**Dispõe sob a criação da  
Coordenadoria Municipal de  
Esportes, e da outras  
providências.**

**JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado a Coordenadoria Municipal de Esporte, órgão de apoio, a fim de planejar, incentivar, promover, organizar, administrar e fomentar a prática desportiva municipal.

**Art. 2º.** A Coordenadoria Municipal de Esporte terá um servidor público, que possua nível técnico de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo, designado para coordenar os trabalhos.

**Art. 3º.** Caberá a Coordenadoria Municipal de Esporte, através de seu representante:

- I – Coordenar todos os eventos esportivos realizados no município;
- II – Incentivar a prática de esportes por todos os munícipes;
- III – Incrementar a utilização de todos os centros esportivos locais;
- IV – Elaborar e coordenar projetos esportivos do município;
- V – Administrar os centros comunitários, de esporte e recreação;
- VI – Fornecer à Assessoria de Planejamento e Coordenação, dados, análises e estudos relacionados com a sua unidade;
- VII – Fomentar a prática esportiva no município.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações dispostas no orçamento vigente.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

**ITAPORANGA**

CNPJ 16.634.408/0001-16

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 30 de Junho de 2011.

**JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra

**DAVID TADEU RODRIGUES**  
Secretario Municipal da Administração